



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Lei n.º 1999 em 29 de novembro de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 263.056,20 (duzentos e sessenta e três mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

26.782.0026.2075 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.

4490-51 – R\$ 263.056,20

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

R\$ 263.056,20 - Convênio nº 053/13/FITHA do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 29 de novembro de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito